



**OFÍCIO Nº. 140/2017**

Ao Senhor  
**ANDREY HERCULANO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Avenida Iguaçu, 098, Centro CEP: 85.635-000  
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis Projeto de Lei nº. 016/2017 que: “**Declara como expansão urbana os imóveis que especifica e dá outras providências**”, para sua apreciação.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
EM 23/06/2017  
CÂMARA DE VEREADORES  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Alencar J. Luchtenberg  
Diretor Geral  
(Adm e Financeiro)



## PROJETO DE LEI N°. 016/2017

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 110512017  
Em: 23/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
Diretor

Alencar J. Luchtenberg  
Diretor Geral  
(Adm e Financeiro)

**JUNHO/2017**



MENSAGEM Nº. 016/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 016/2017 que “**Declara como expansão urbana os imóveis que especifica e dá outras providências**”.

Com efeito, a declaração de expansão do perímetro urbano é necessário para a viabilização de recursos a fundo perdida para construção de pista de caminhada, construção de marginais e trevos, entres outros investimentos em infraestrutura necessários para o desenvolvimento do município.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei á elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberação e aprovado na devida forma regimental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná  
em 22 de junho de 2017.

  
**JAIR STANGE**

Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº. 016/2017**  
**22.06.2017**

**Súmula:** Declara como expansão urbana os imóveis que especifica e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como área de expansão urbana seguintes imóveis:

I - Lote Rural nº. 34 (trinta e quatro), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 36 (trinta e seis), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 92 (noventa e dois) da Gleba nº. 24-FB; Lote Rural nº. 92-D (noventa e dois – D), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 92-D-1 (noventa e dois – D-1), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93-D-2 (noventa e três – D - Dois), da Gleba nº. 24-FB; Lote Rural nº. 92-E (noventa e dois – E) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 92-G (noventa e dois – G) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93 (noventa e três) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93-A-1 (noventa e três A-1) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93-B (noventa e três -B) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93-D (noventa e três - D) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 94 (noventa e quatro) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB) e Lote Rural nº. 95 (noventa e cinco) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB).

**Art. 2º.** Os imóveis descritos acima serão parte integrante da Lei Complementar Municipal nº. 012/2013, de 02 de maio de 2013 que institui o perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, devendo o departamento competente proceder à atualização dos mapas e memoriais.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de junho de 2017.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal